



DECRETO N.º 4.928, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do §6º do Art. 48 e alteração do artigo 145 do Decreto 4.350 de 23 de Fevereiro de 2024.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o §6º do art. 48 do Decreto 4.350 de 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 145 do Decreto 4.350 de 23 de Fevereiro de 2024:

"Art. 145. No caso das contratações por dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, após o recebimento do documento de formalização da demanda nos termos deste decreto, acompanhado da documentação pertinente, o agente de contratação, na busca do melhor preço, deverá divulgar o procedimento no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 4.811, de 28 de Abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Outubro de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAEICI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico